

PORTARIA Nº 140/2021/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso I, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para execução do serviço de engenharia visando o fornecimento, montagem e instalação de balcão para atendimento ao turista a ser instalado nas dependências da obra de reforma e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Barcelos – AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.001183/2021-01– SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **ELLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 40.047.930/0001-15, pelo valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente